



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5799/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, MOACIR ALMEIDA PASSOS, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de COLINAS DO SUL/GO, numa área de 24,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°09'09,207''S/48°04'42,281''W;14°09'08,114''S/48°04'42,281''W;14°09'08,114''S/48°04'45,729''W;14°09'05,909''S/48°04'45,729''W;14°09'05,909''S/48°04'48,458''W;14°09'04,277''S/48°04'48,458''W;14°09'04,277''S/48°04'50,227''W;14°08'48,196''S/48°04'50,227''W;14°08'48,196''S/48°04'48,820''W;14°08'46,673''S/48°04'48,820''W;14°08'46,673''S/48°04'40,564''W;14°08'47,889''S/48°04'40,564''W;14°08'47,889''S/48°04'36,591''W;14°08'48,916''S/48°04'36,591''W;14°08'48,916''S/48°04'30,334''W;14°08'53,753''S/48°04'30,334''W;14°08'53,753''S/48°04'25,811''W;14°08'55,783''S/48°04'25,811''W;14°08'55,783''S/48°04'23,757''W;14°09'02,900''S/48°04'23,757''W;14°09'02,900''S/48°04'22,181''W;14°09'04,274''S/48°04'22,181''W;14°09'04,274''S/48°04'18,773''W;14°09'05,187''S/48°04'18,773''W;14°09'05,187''S/48°04'14,222''W;14°09'08,287''S/48°04'14,222''W;14°09'08,287''S/48°04'11,137''W;14°09'12,214''S/48°04'11,137''W;14°09'12,214''S/48°04'09,469''W;14°09'15,431''S/48°04'09,469''W;14°09'15,431''S/48°04'07,728''W;14°09'16,278''S/48°04'07,728''W;14°09'16,278''S/48°04'04,884''W;14°09'17,135''S/48°04'04,884''W;14°09'17,135''S/48°04'02,082''W;14°09'18,459''S/48°04'02,082''W;14°09'18,459''S/48°03'58,972''W;14°09'17,052''S/48°03'58,972''W;14°09'17,052''S/48°03'58,036''W;14°09'15,836''S/48°03'58,036''W;14°09'15,836''S/48°04'02,257''W;14°09'14,254''S/48°04'02,257''W;14°09'14,254''S/48°04'04,902''W;14°09'14,750''S/48°04'04,902''W;14°09'14,750''S/48°04'06,630''W;14°09'12,628''S/48°04'06,630''W;14°09'12,628''S/48°04'07,911''W;14°09'10,694''S/48°04'07,911''W;14°09'10,694''S/48°04'08,755''W;14°09'07,828''S/48

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 134

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

°04'08,755''W;14°09'07,828''S/48°04'09,250''W;14°09'06,037''S  
/48°04'09,250''W;14°09'06,037''S/48°04'11,717''W;14°09'04,010  
''S/48°04'11,717''W;14°09'04,010''S/48°04'12,520''W;14°09'03,  
103''S/48°04'12,520''W;14°09'03,103''S/48°04'16,151''W;14°09'  
02,126''S/48°04'16,151''W;14°09'02,126''S/48°04'21,148''W;14°  
08'56,886''S/48°04'21,148''W;14°08'56,886''S/48°04'22,400''W;  
14°08'54,084''S/48°04'22,400''W;14°08'54,084''S/48°04'24,000''  
W;14°08'53,183''S/48°04'24,000''W;14°08'53,183''S/48°04'24,9  
87''W;14°08'51,512''S/48°04'24,987''W;14°08'51,512''S/48°04'2  
8,708''W;14°08'46,185''S/48°04'28,708''W;14°08'46,185''S/48°0  
4'32,944''W;14°08'47,320''S/48°04'32,944''W;14°08'47,320''S/4  
8°04'35,447''W;14°08'46,397''S/48°04'35,447''W;14°08'46,397''  
S/48°04'38,262''W;14°08'45,235''S/48°04'38,262''W;14°08'45,23  
5''S/48°04'39,701''W;14°08'44,455''S/48°04'39,701''W;14°08'44  
,455''S/48°04'46,683''W;14°08'44,992''S/48°04'46,683''W;14°08  
'44,992''S/48°04'49,371''W;14°08'45,740''S/48°04'49,371''W;14  
°08'45,740''S/48°04'52,085''W;14°08'46,371''S/48°04'52,085''W  
;14°08'46,371''S/48°04'54,367''W;14°08'51,295''S/48°04'54,367  
''W;14°08'51,295''S/48°04'54,997''W;14°08'53,429''S/48°04'54,  
997''W;14°08'53,429''S/48°04'55,941''W;14°08'54,164''S/48°04'  
55,941''W;14°08'54,164''S/48°04'59,377''W;14°08'56,049''S/48°  
04'59,377''W;14°08'56,049''S/48°04'54,805''W;14°08'55,018''S/  
48°04'54,805''W;14°08'55,018''S/48°04'54,096''W;14°08'54,267''  
S/48°04'54,096''W;14°08'54,267''S/48°04'52,869''W;14°09'04,8  
87''S/48°04'52,869''W;14°09'04,887''S/48°04'51,010''W;14°09'0  
6,958''S/48°04'51,010''W;14°09'06,958''S/48°04'49,430''W;14°0  
9'07,879''S/48°04'49,430''W;14°09'07,879''S/48°04'46,993''W;1  
4°09'09,437''S/48°04'46,993''W;14°09'09,437''S/48°04'45,421''  
W;14°09'10,503''S/48°04'45,421''W;14°09'10,503''S/48°04'43,22  
1''W;14°09'11,885''S/48°04'43,221''W;14°09'11,885''S/48°04'41  
,216''W;14°09'09,207''S/48°04'41,216''W;14°09'09,207''S/48°04  
'42,281''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 135**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.577/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



FA71D58B-BCD94349-96DC9410-6A388BB1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 136**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5800/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDGAR CAVALCANTE MEDRADO, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de BRASÍLIA/DF, numa área de 49,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°46'32,686''S/47°39'07,163''W; 15°46'32,686''S/47°38'41,163''W; 15°46'53,586''S/47°38'41,163''W; 15°46'53,586''S/47°39'07,163''W; 15°46'32,686''S/47°39'07,163''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 860.539/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 137**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



576046E8-BF8849CB-9B190B72-88398705

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 138**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5801/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PAULO ROBERTO AMORIM ORCIOLI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAMPINORTE/GO, URUAÇU/GO, numa área de 345,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°04'02,825''S/48°54'07,507''W;14°04'17,468''S/48°54'07,507''W;14°04'17,468''S/48°54'00,840''W;14°04'40,244''S/48°54'00,840''W;14°04'40,244''S/48°53'54,173''W;14°05'09,528''S/48°53'54,173''W;14°05'09,528''S/48°53'50,839''W;14°05'16,035''S/48°53'50,839''W;14°05'16,035''S/48°53'47,505''W;14°05'36,508''S/48°53'47,505''W;14°05'36,508''S/48°53'47,929''W;14°05'33,585''S/48°53'47,929''W;14°05'33,585''S/48°53'48,929''W;14°05'25,450''S/48°53'48,929''W;14°05'25,450''S/48°53'49,929''W;14°05'23,498''S/48°53'49,929''W;14°05'23,498''S/48°53'50,929''W;14°05'21,058''S/48°53'50,929''W;14°05'21,058''S/48°53'49,596''W;14°05'16,177''S/48°53'49,596''W;14°05'16,177''S/48°53'50,929''W;14°05'09,669''S/48°53'50,929''W;14°05'09,669''S/48°53'54,296''W;14°05'04,398''S/48°53'54,296''W;14°05'04,398''S/48°53'57,963''W;14°05'03,747''S/48°53'57,963''W;14°05'03,747''S/48°53'58,796''W;14°04'58,216''S/48°53'58,796''W;14°04'58,216''S/48°53'57,963''W;14°04'55,450''S/48°53'57,963''W;14°04'55,450''S/48°53'56,463''W;14°04'54,474''S/48°53'56,463''W;14°04'54,474''S/48°53'55,463''W;14°04'53,335''S/48°53'55,463''W;14°04'53,335''S/48°53'54,629''W;14°04'50,082''S/48°53'54,629''W;14°04'50,082''S/48°53'54,296''W;14°04'40,320''S/48°53'54,296''W;14°04'40,320''S/48°54'01,029''W;14°04'36,448''S/48°54'01,029''W;14°04'36,448''S/48°54'03,263''W;14°04'33,194''S/48°54'03,263''W;14°04'33,194''S/48°54'02,096''W;14°04'32,218''S/48°54'02,096''W;14°04'32,218''S/48°54'00,929''W;14°04'19,203''S/48°54'00,929''W;14°04'19,203''S/48°54'03,263''W;14°04'18,552''S/48°54'03,263''W;14°04'18,552''S/48°54'05,763''W;14°04'17,902''S/48

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 139

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

°54'05,763''W;14°04'17,902''S/48°54'07,763''W;14°04'17,316''S  
/48°54'07,763''W;14°04'17,316''S/48°54'08,763''W;14°04'14,062  
''S/48°54'08,763''W;14°04'14,062''S/48°54'07,596''W;14°04'08,  
856''S/48°54'07,596''W;14°04'08,855''S/48°54'10,929''W;14°04'  
08,373''S/48°54'10,929''W;14°04'08,373''S/48°54'13,816''W;14°  
04'10,814''S/48°54'13,816''W;14°04'10,814''S/48°54'11,316''W;  
14°04'11,465''S/48°54'11,316''W;14°04'11,465''S/48°54'10,149'  
''W;14°04'14,231''S/48°54'10,149''W;14°04'14,231''S/48°54'10,9  
82''W;14°04'15,207''S/48°54'10,982''W;14°04'15,207''S/48°54'1  
1,816''W;14°04'17,107''S/48°54'11,816''W;14°04'17,107''S/48°5  
4'09,973''W;14°04'18,246''S/48°54'09,973''W;14°04'18,246''S/4  
8°54'08,973''W;14°04'19,059''S/48°54'08,973''W;14°04'19,059''  
S/48°54'06,387''W;14°04'20,032''S/48°54'06,387''W;14°04'20,03  
2''S/48°54'03,720''W;14°04'20,845''S/48°54'03,720''W;14°04'20  
,845''S/48°54'01,720''W;14°04'25,075''S/48°54'01,720''W;14°04  
'25,075''S/48°54'03,054''W;14°04'26,702''S/48°54'03,054''W;14  
°04'26,702''S/48°54'04,387''W;14°04'28,817''S/48°54'04,387''W  
;14°04'28,817''S/48°54'05,554''W;14°04'32,721''S/48°54'05,554  
''W;14°04'32,721''S/48°54'06,387''W;14°04'42,808''S/48°54'06,  
387''W;14°04'42,808''S/48°54'03,720''W;14°04'43,459''S/48°54'  
03,720''W;14°04'43,459''S/48°54'00,387''W;14°04'44,435''S/48°  
54'00,387''W;14°04'44,435''S/48°53'58,720''W;14°04'52,569''S/  
48°53'58,720''W;14°04'52,569''S/48°53'59,887''W;14°04'59,728''  
S/48°53'59,887''W;14°04'59,728''S/48°54'00,887''W;14°05'10,1  
40''S/48°54'00,887''W;14°05'10,140''S/48°53'52,553''W;14°05'1  
6,973''S/48°53'52,553''W;14°05'16,973''S/48°53'53,053''W;14°0  
5'19,088''S/48°53'53,053''W;14°05'19,088''S/48°53'53,720''W;1  
4°05'24,294''S/48°53'53,720''W;14°05'24,294''S/48°53'53,053''  
W;14°05'29,988''S/48°53'53,053''W;14°05'29,988''S/48°53'52,38  
7''W;14°05'30,801''S/48°53'52,387''W;14°05'30,801''S/48°53'51  
,553''W;14°05'31,615''S/48°53'51,553''W;14°05'31,615''S/48°53  
'50,720''W;14°05'34,543''S/48°53'50,720''W;14°05'34,543''S/48  
°53'49,720''W;14°05'36,170''S/48°53'49,720''W;14°05'36,170''S  
/48°53'49,053''W;14°05'38,122''S/48°53'49,053''W;14°05'38,122  
''S/48°53'49,386''W;14°05'38,448''S/48°53'49,386''W;14°05'38,  
448''S/48°53'53,720''W;14°05'38,773''S/48°53'53,720''W;14°05'  
38,773''S/48°53'56,387''W;14°05'39,099''S/48°53'56,387''W;14°  
05'39,099''S/48°53'58,721''W;14°05'37,472''S/48°53'58,721''W;  
14°05'37,472''S/48°54'02,721''W;14°05'36,821''S/48°54'02,721''  
W;14°05'36,821''S/48°54'03,054''W;14°05'34,055''S/48°54'03,0

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 140

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

54' 'W;14°05'34,055' 'S/48°54'11,722' 'W;14°05'36,105' 'S/48°54'11,722' 'W;14°05'36,105' 'S/48°54'10,555' 'W;14°05'36,593' 'S/48°54'10,555' 'W;14°05'36,593' 'S/48°54'10,055' 'W;14°05'37,895' 'S/48°54'10,055' 'W;14°05'37,895' 'S/48°54'10,555' 'W;14°05'39,522' 'S/48°54'10,555' 'W;14°05'39,522' 'S/48°54'10,221' 'W;14°05'40,172' 'S/48°54'09,721' 'W;14°05'40,823' 'S/48°54'09,721' 'W;14°05'40,823' 'S/48°54'09,221' 'W;14°05'41,474' 'S/48°54'09,221' 'W;14°05'41,474' 'S/48°54'08,721' 'W;14°05'42,775' 'S/48°54'08,721' 'W;14°05'42,775' 'S/48°54'10,388' 'W;14°05'43,263' 'S/48°54'10,388' 'W;14°05'43,263' 'S/48°54'11,222' 'W;14°05'43,589' 'S/48°54'11,222' 'W;14°05'43,589' 'S/48°54'11,555' 'W;14°05'44,728' 'S/48°54'11,555' 'W;14°05'44,728' 'S/48°54'11,222' 'W;14°05'46,582' 'S/48°54'11,222' 'W;14°05'46,582' 'S/48°54'11,455' 'W;14°05'48,372' 'S/48°54'11,455' 'W;14°05'48,372' 'S/48°54'11,755' 'W;14°05'48,697' 'S/48°54'11,755' 'W;14°05'48,697' 'S/48°54'12,255' 'W;14°05'49,013' 'S/48°54'12,255' 'W;14°05'49,013' 'S/48°54'12,933' 'W;14°05'49,339' 'S/48°54'12,933' 'W;14°05'49,339' 'S/48°54'13,433' 'W;14°05'49,599' 'S/48°54'13,433' 'W;14°05'49,599' 'S/48°54'15,433' 'W;14°05'50,900' 'S/48°54'15,433' 'W;14°05'50,900' 'S/48°54'15,100' 'W;14°05'51,128' 'S/48°54'15,100' 'W;14°05'51,128' 'S/48°54'14,267' 'W;14°05'51,551' 'S/48°54'14,267' 'W;14°05'51,551' 'S/48°54'14,033' 'W;14°05'52,202' 'S/48°54'14,033' 'W;14°05'52,202' 'S/48°54'14,533' 'W;14°05'52,527' 'S/48°54'14,533' 'W;14°05'52,527' 'S/48°54'15,867' 'W;14°05'52,853' 'S/48°54'15,867' 'W;14°05'52,853' 'S/48°54'16,534' 'W;14°06'06,844' 'S/48°54'16,534' 'W;14°06'06,844' 'S/48°54'17,700' 'W;14°06'09,447' 'S/48°54'17,700' 'W;14°06'09,447' 'S/48°54'18,867' 'W;14°06'10,586' 'S/48°54'18,867' 'W;14°06'10,586' 'S/48°54'19,701' 'W;14°06'11,562' 'S/48°54'19,701' 'W;14°06'11,562' 'S/48°54'20,367' 'W;14°06'12,538' 'S/48°54'20,367' 'W;14°06'12,538' 'S/48°54'21,034' 'W;14°06'13,840' 'S/48°54'21,034' 'W;14°06'13,840' 'S/48°54'21,368' 'W;14°06'16,443' 'S/48°54'21,368' 'W;14°06'16,443' 'S/48°54'21,868' 'W;14°06'17,744' 'S/48°54'21,868' 'W;14°06'17,744' 'S/48°54'22,868' 'W;14°06'24,740' 'S/48°54'22,868' 'W;14°06'24,740' 'S/48°54'21,868' 'W;14°06'25,228' 'S/48°54'21,868' 'W;14°06'25,228' 'S/48°54'21,201' 'W;14°06'26,367' 'S/48°54'21,201' 'W;14°06'26,367' 'S/48°54'20,712' 'W;14°06'30,013' 'S/48°54'20,712' 'W;14°06'30,013' 'S/48°54'21,379' 'W;14°06'30,501' 'S/48°54'21,379' 'W;14°06'30,501' 'S/48°54'22,879' 'W;14°06'30,013' 'S/48°54'22,879' 'W;14°06'30,013' 'S/48°54'23,212' 'W;14°06'29,037' 'S/48°54'23,212' 'W;14

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 141

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 17/08/2021**

**Rel. 371/2021-SEDE-GO**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

°06'29,037''S/48°54'23,879''W;14°06'28,712''S/48°54'23,879''W  
;14°06'28,712''S/48°54'24,379''W;14°06'28,386''S/48°54'24,379  
''W;14°06'28,386''S/48°54'25,046''W;14°06'27,898''S/48°54'25,  
046''W;14°06'27,898''S/48°54'29,047''W;14°06'29,363''S/48°54'  
29,047''W;14°06'29,363''S/48°54'30,717''W;14°06'31,632''S/48°  
54'30,717''W;14°06'31,632''S/48°54'28,300''W;14°06'30,461''S/  
48°54'28,300''W;14°06'30,461''S/48°54'27,467''W;14°06'29,484'  
''S/48°54'27,467''W;14°06'29,484''S/48°54'25,800''W;14°06'30,2  
98''S/48°54'25,800''W;14°06'30,298''S/48°54'24,633''W;14°06'3  
2,250''S/48°54'24,633''W;14°06'32,250''S/48°54'20,632''W;14°0  
6'31,111''S/48°54'20,632''W;14°06'31,111''S/48°54'19,299''W;1  
4°06'23,628''S/48°54'19,299''W;14°06'23,628''S/48°54'20,132''  
W;14°06'20,699''S/48°54'20,132''W;14°06'20,699''S/48°54'18,63  
2''W;14°06'16,632''S/48°54'18,632''W;14°06'16,632''S/48°54'17  
,298''W;14°06'15,168''S/48°54'17,298''W;14°06'15,168''S/48°54  
'15,965''W;14°06'12,565''S/48°54'15,965''W;14°06'12,565''S/48  
°54'15,131''W;14°06'11,263''S/48°54'15,131''W;14°06'11,263''S  
/48°54'14,298''W;14°05'58,248''S/48°54'14,298''W;14°05'58,248  
''S/48°54'13,898''W;14°05'53,367''S/48°54'13,898''W;14°05'53,  
367''S/48°54'12,731''W;14°05'51,253''S/48°54'12,731''W;14°05'  
51,253''S/48°54'13,565''W;14°05'50,764''S/48°54'13,565''W;14°  
05'50,764''S/48°54'13,898''W;14°05'50,276''S/48°54'13,898''W;  
14°05'50,276''S/48°54'12,731''W;14°05'49,951''S/48°54'12,731'  
''W;14°05'49,951''S/48°54'11,731''W;14°05'49,463''S/48°54'11,7  
31''W;14°05'49,463''S/48°54'10,898''W;14°05'43,606''S/48°54'1  
0,898''W;14°05'43,606''S/48°54'06,431''W;14°05'41,231''S/48°5  
4'06,431''W;14°05'41,231''S/48°54'07,597''W;14°05'40,417''S/4  
8°54'07,597''W;14°05'40,417''S/48°54'08,597''W;14°05'39,604''  
S/48°54'08,597''W;14°05'39,604''S/48°54'09,431''W;14°05'38,62  
8''S/48°54'09,431''W;14°05'38,628''S/48°54'08,431''W;14°05'36  
,188''S/48°54'08,431''W;14°05'36,188''S/48°54'09,264''W;14°05  
'35,211''S/48°54'09,264''W;14°05'35,211''S/48°54'05,264''W;14  
°05'37,164''S/48°54'05,264''W;14°05'37,164''S/48°54'03,930''W  
;14°05'38,791''S/48°54'03,930''W;14°05'38,791''S/48°54'02,930  
''W;14°05'40,092''S/48°54'02,930''W;14°05'40,092''S/48°53'52,  
929''W;14°05'39,441''S/48°53'52,929''W;14°05'39,441''S/48°53'  
47,929''W;14°05'36,518''S/48°53'47,929''W;14°05'36,518''S/48°  
53'47,505''W;14°05'43,693''S/48°53'47,505''W;14°05'43,693''S/  
48°54'10,840''W;14°05'58,335''S/48°54'10,840''W;14°05'58,335''  
S/48°54'14,174''W;14°06'17,858''S/48°54'14,174''W;14°06'17,8

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 142**

**Em 01/09/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 17/08/2021**

**Rel. 371/2021-SEDE-GO**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

58''S/48°54'17,508''W;14°07'06,664''S/48°54'17,508''W;14°07'06,664''S/48°54'20,842''W;14°07'35,949''S/48°54'20,842''W;14°07'35,949''S/48°54'37,513''W;14°08'18,248''S/48°54'37,514''W;14°08'18,248''S/48°54'45,851''W;14°08'24,755''S/48°54'45,851''W;14°08'24,755''S/48°54'50,852''W;14°08'28,009''S/48°54'50,853''W;14°08'28,008''S/48°54'55,854''W;14°08'31,262''S/48°54'55,854''W;14°08'31,262''S/48°55'00,856''W;14°08'37,769''S/48°55'00,856''W;14°08'37,769''S/48°55'10,859''W;14°08'41,023''S/48°55'10,859''W;14°08'41,022''S/48°55'14,194''W;14°08'47,530''S/48°55'14,194''W;14°08'47,528''S/48°55'32,533''W;14°08'39,394''S/48°55'32,533''W;14°08'39,395''S/48°55'22,529''W;14°08'32,887''S/48°55'22,529''W;14°08'32,888''S/48°55'19,195''W;14°08'29,634''S/48°55'19,194''W;14°08'29,634''S/48°55'09,191''W;14°08'23,127''S/48°55'09,191''W;14°08'23,127''S/48°55'04,190''W;14°08'19,873''S/48°55'04,189''W;14°08'19,874''S/48°54'59,188''W;14°08'16,620''S/48°54'59,188''W;14°08'16,620''S/48°54'54,186''W;14°08'10,113''S/48°54'54,186''W;14°08'10,113''S/48°54'50,852''W;14°07'47,336''S/48°54'50,851''W;14°07'47,337''S/48°54'47,516''W;14°07'31,068''S/48°54'47,515''W;14°07'31,068''S/48°54'42,514''W;14°07'27,814''S/48°54'42,514''W;14°07'27,814''S/48°54'32,511''W;14°07'14,798''S/48°54'32,511''W;14°07'14,798''S/48°54'35,845''W;14°07'01,783''S/48°54'35,845''W;14°07'01,783''S/48°54'32,511''W;14°06'58,530''S/48°54'32,511''W;14°06'58,530''S/48°54'29,177''W;14°06'45,514''S/48°54'29,176''W;14°06'45,514''S/48°54'30,843''W;14°06'29,246''S/48°54'30,843''W;14°06'29,246''S/48°54'29,176''W;14°06'19,484''S/48°54'29,176''W;14°06'19,484''S/48°54'25,842''W;14°06'09,723''S/48°54'25,842''W;14°06'09,723''S/48°54'22,508''W;14°05'50,200''S/48°54'22,508''W;14°05'50,200''S/48°54'19,174''W;14°05'33,931''S/48°54'19,174''W;14°05'33,931''S/48°53'55,839''W;14°05'24,170''S/48°53'55,839''W;14°05'24,170''S/48°53'59,173''W;14°05'17,663''S/48°53'59,173''W;14°05'17,663''S/48°54'02,506''W;14°05'11,155''S/48°54'02,506''W;14°05'11,155''S/48°54'05,840''W;14°04'48,379''S/48°54'05,840''W;14°04'48,379''S/48°54'09,174''W;14°04'41,871''S/48°54'09,174''W;14°04'41,871''S/48°54'12,507''W;14°04'25,602''S/48°54'12,507''W;14°04'25,602''S/48°54'15,840''W;14°04'12,587''S/48°54'15,840''W;14°04'12,587''S/48°54'17,507''W;14°03'59,571''S/48°54'17,507''W;14°03'59,571''S/48°54'15,840''W;14°03'54,690''S/48°54'15,840''W;14°03'54,690''S/48°54'12,507''W;14°03'49,809''S/48°54'12,507''W;14°03'49,809''S/48

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 143**

**Em 01/09/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

°54'10,174''W;14°03'43,302''S/48°54'10,174''W;14°03'43,302''S  
/48°54'06,841''W;14°03'40,048''S/48°54'06,841''W;14°03'40,048  
''S/48°54'03,507''W;14°03'33,540''S/48°54'03,508''W;14°03'33,  
540''S/48°53'55,175''W;14°03'48,182''S/48°53'55,174''W;14°03'  
48,182''S/48°53'58,508''W;14°03'51,436''S/48°53'58,508''W;14°  
03'51,436''S/48°54'01,841''W;14°03'57,944''S/48°54'01,841''W;  
14°03'57,944''S/48°54'04,174''W;14°04'02,825''S/48°54'04,174''  
W;14°04'02,825''S/48°54'07,507''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.621/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E6EEDF48-AB084FDB-862F18F7-F7DAA4B8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 144**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5802/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUCAS DE PAIVA VIEIRA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de CACHOEIRA DOURADA/GO, numa área de 48,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°32'58,930''S/49°37'54,641''W; 18°32'58,930''S/49°38'08,781''W; 18°33'00,293''S/49°38'08,781''W; 18°33'00,293''S/49°38'10,000''W; 18°33'02,920''S/49°38'10,000''W; 18°33'02,920''S/49°38'22,130''W; 18°33'06,050''S/49°38'22,130''W; 18°33'06,050''S/49°38'33,650''W; 18°33'09,730''S/49°38'33,650''W; 18°33'09,730''S/49°38'43,510''W; 18°33'13,100''S/49°38'43,510''W; 18°33'13,100''S/49°38'50,360''W; 18°33'16,790''S/49°38'50,360''W; 18°33'16,790''S/49°38'56,420''W; 18°33'20,520''S/49°38'56,420''W; 18°33'20,520''S/49°39'05,800''W; 18°33'26,670''S/49°39'05,800''W; 18°33'26,670''S/49°38'58,070''W; 18°33'21,630''S/49°38'58,070''W; 18°33'21,630''S/49°38'47,404''W; 18°33'21,165''S/49°38'47,404''W; 18°33'21,166''S/49°38'47,256''W; 18°33'21,165''S/49°38'43,994''W; 18°33'19,343''S/49°38'43,994''W; 18°33'19,343''S/49°38'40,585''W; 18°33'17,520''S/49°38'40,586''W; 18°33'17,520''S/49°38'37,173''W; 18°33'15,701''S/49°38'37,173''W; 18°33'15,700''S/49°38'33,763''W; 18°33'15,292''S/49°38'33,763''W; 18°33'14,726''S/49°38'33,763''W; 18°33'14,726''S/49°38'25,227''W; 18°33'09,469''S/49°38'25,228''W; 18°33'09,460''S/49°38'25,228''W; 18°33'09,460''S/49°37'54,640''W; 18°32'58,930''S/49°37'54,641''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 145**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.502/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D27425B3-8485407B-B062C1D7-07C281F9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 146**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5803/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IGOR AZEVEDO FRÓES, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CEZARINA/GO, INDIARA/GO, numa área de 2,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°07'36,850''S/49°51'05,650''W; 17°07'36,850''S/49°51'03,670''W; 17°07'53,260''S/49°51'03,670''W; 17°07'53,260''S/49°51'05,650''W; 17°07'36,850''S/49°51'05,650''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 860.010/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 147**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



2D753A8C-1CD04354-A3785B4A-2DBC8B3C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 148**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5804/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SARKIS MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de BRASÍLIA/DF, numa área de 230,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
15°30'28,578''S/47°49'47,224''W;15°31'09,909''S/47°49'47,225''W;15°31'09,909''S/47°50'01,930''W;15°31'17,945''S/47°50'01,930''W;15°31'17,945''S/47°50'21,593''W;15°31'28,193''S/47°50'21,593''W;15°31'28,193''S/47°50'40,552''W;15°31'36,327''S/47°50'40,552''W;15°31'36,326''S/47°50'53,053''W;15°31'22,288''S/47°50'53,053''W;15°31'22,288''S/47°50'54,951''W;15°30'37,036''S/47°50'54,951''W;15°30'37,036''S/47°50'50,630''W;15°30'46,008''S/47°50'50,630''W;15°30'46,008''S/47°50'47,089''W;15°30'47,798''S/47°50'47,089''W;15°30'47,798''S/47°50'45,008''W;15°30'48,640''S/47°50'45,008''W;15°30'48,640''S/47°50'45,033''W;15°30'51,164''S/47°50'45,033''W;15°30'51,164''S/47°50'36,301''W;15°30'51,901''S/47°50'36,301''W;15°30'51,901''S/47°50'34,376''W;15°30'54,381''S/47°50'34,376''W;15°30'54,381''S/47°50'35,702''W;15°30'59,108''S/47°50'35,702''W;15°30'59,108''S/47°50'32,567''W;15°30'57,228''S/47°50'32,567''W;15°30'57,228''S/47°50'27,896''W;15°30'58,160''S/47°50'27,896''W;15°30'58,160''S/47°50'27,154''W;15°30'59,471''S/47°50'27,154''W;15°30'59,471''S/47°50'26,042''W;15°31'00,946''S/47°50'26,042''W;15°31'00,946''S/47°50'22,463''W;15°30'58,188''S/47°50'22,463''W;15°30'58,188''S/47°50'24,102''W;15°30'57,545''S/47°50'24,102''W;15°30'57,545''S/47°50'25,291''W;15°30'56,761''S/47°50'25,291''W;15°30'56,761''S/47°50'25,689''W;15°30'56,248''S/47°50'25,689''W;15°30'56,248''S/47°50'26,293''W;15°30'42,958''S/47°50'26,293''W;15°30'42,958''S/47°50'15,341''W;15°30'44,453''S/47°50'15,341''W;15°30'44,453''S/47°50'11,415''W;15°30'50,433''S/47°50'11,415''W;15°30'50,433''S/47°50'07,416''W;15°30'48,411''S/47

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 149

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

°50'07,416''W;15°30'48,411''S/47°50'06,463''W;15°30'46,681''S/47°50'06,463''W;15°30'46,681''S/47°50'04,551''W;15°30'45,258''S/47°50'04,551''W;15°30'45,258''S/47°50'02,851''W;15°30'43,925''S/47°50'02,851''W;15°30'43,925''S/47°50'01,247''W;15°30'37,073''S/47°50'01,247''W;15°30'37,074''S/47°49'50,257''W;15°30'27,314''S/47°49'50,257''W;15°30'27,314''S/47°49'50,506''W;15°30'27,052''S/47°49'50,506''W;15°30'27,052''S/47°49'46,469''W;15°30'28,578''S/47°49'46,469''W;15°30'28,578''S/47°49'47,224''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.216/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3EF70AF7-66BC4861-A7EA8278-D8B3F2C4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 150**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5805/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE PAULO FELIX DE SOUZA LOUREIRO, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de GOIÂNIA/GO, numa área de 45,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°33'39,752''S/49°14'25,838''W;16°33'39,752''S/49°14'02,771''W;16°34'01,626''S/49°14'02,771''W;16°34'01,626''S/49°14'25,838''W;16°33'39,752''S/49°14'25,838''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 860.376/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 151**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



455D0250-A8584FFB-A3457FCE-9E123F29

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 152**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5806/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GF GOLD MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.897,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°25'25,352''S/48°13'10,870''W;14°25'25,352''S/48°09'50,109''W;14°25'25,352''S/48°09'49,806''W;14°25'51,951''S/48°09'49,806''W;14°25'51,951''S/48°09'50,109''W;14°26'49,363''S/48°09'50,109''W;14°27'09,302''S/48°09'50,109''W;14°27'09,302''S/48°10'22,389''W;14°27'09,302''S/48°10'32,495''W;14°26'29,182''S/48°10'32,495''W;14°26'29,182''S/48°15'03,263''W;14°25'48,625''S/48°15'03,263''W;14°25'48,625''S/48°14'39,946''W;14°25'50,895''S/48°14'39,946''W;14°25'50,895''S/48°14'18,711''W;14°25'25,353''S/48°14'18,711''W;14°25'25,352''S/48°13'10,870''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 153**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 860.509/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AB04A1A5-464040D0-B125CDD8-7FF6BD71

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 154**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5807/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de JUSSARA/GO, numa área de 737,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°51'07,502''S/51°09'09,430''W; 15°51'56,843''S/51°09'09,430''W; 15°51'56,843''S/51°11'54,431''W; 15°51'07,502''S/51°11'54,431''W; 15°51'07,502''S/51°11'52,577''W; 15°51'08,989''S/51°11'52,577''W; 15°51'08,989''S/51°10'59,431''W; 15°51'07,502''S/51°10'59,431''W; 15°51'07,502''S/51°09'09,430''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 155**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 860.537/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0660D5DB-FB3A47A4-9A60121A-B752FA7A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 156**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 17/08/2021**

**Rel. 371/2021-SEDE-GO**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 5808/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de JUSSARA/GO, SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, numa área de 1.004,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
15°49'28,218''S/51°09'08,812''W;15°51'15,825''S/51°09'08,812''W;15°51'15,825''S/51°09'09,430''W;15°51'07,502''S/51°09'09,430''W;15°51'07,502''S/51°10'59,431''W;15°49'28,218''S/51°10'59,431''W;15°49'28,218''S/51°09'08,812''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 157**

**Em 01/09/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 860.538/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



82343DB7-DFDB4BA8-B73B07D9-FBD7AE12

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 158**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5809/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANNA ISADORA COIMBRA DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CRIXÁS/GO, numa área de 1.490,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°35'25,407''S/50°01'29,000''W;14°35'25,935''S/50°01'29,000''W;14°35'25,935''S/50°01'27,479''W;14°36'32,908''S/50°01'27,479''W;14°36'33,033''S/50°01'27,479''W;14°36'33,033''S/50°01'12,846''W;14°36'35,008''S/50°01'12,846''W;14°36'35,008''S/50°01'14,641''W;14°37'07,528''S/50°01'14,641''W;14°37'07,528''S/50°00'32,703''W;14°37'08,300''S/50°00'32,703''W;14°37'08,300''S/50°00'32,706''W;14°37'59,254''S/50°00'32,708''W;14°37'59,254''S/50°01'27,681''W;14°37'17,173''S/50°01'27,681''W;14°37'17,173''S/50°02'09,801''W;14°37'29,413''S/50°02'09,801''W;14°37'29,413''S/50°02'23,481''W;14°37'43,093''S/50°02'23,481''W;14°37'43,093''S/50°02'33,895''W;14°37'55,660''S/50°02'33,895''W;14°37'55,660''S/50°02'35,725''W;14°37'55,660''S/50°03'17,308''W;14°35'54,020''S/50°03'17,309''W;14°35'52,691''S/50°03'17,308''W;14°35'52,691''S/50°03'09,921''W;14°35'54,013''S/50°03'09,921''W;14°35'54,013''S/50°02'25,641''W;14°35'25,572''S/50°02'25,641''W;14°35'25,572''S/50°02'23,657''W;14°35'25,926''S/50°02'23,657''W;14°35'25,934''S/50°02'23,657''W;14°35'25,934''S/50°02'20,280''W;14°35'25,395''S/50°02'20,280''W;14°35'25,407''S/50°01'29,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 159**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.545/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AB335E6B-78734526-946236FC-DB7C0D73

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 160**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5810/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LORINTECH TECNOLOGIA S.A., a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 108,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°08'29,638''S/48°21'53,030''W;14°09'46,707''S/48°21'53,030''W;14°09'46,707''S/48°21'53,040''W;14°09'45,578''S/48°21'53,040''W;14°09'45,578''S/48°22'08,506''W;14°09'46,707''S/48°22'08,506''W;14°09'46,707''S/48°22'08,541''W;14°09'45,547''S/48°22'08,541''W;14°09'45,547''S/48°21'59,954''W;14°09'45,498''S/48°21'59,954''W;14°09'45,498''S/48°22'08,471''W;14°08'33,864''S/48°22'08,471''W;14°08'33,864''S/48°22'08,577''W;14°08'33,864''S/48°22'09,428''W;14°08'33,836''S/48°22'09,428''W;14°08'33,836''S/48°22'08,584''W;14°08'29,623''S/48°22'08,584''W;14°08'29,623''S/48°21'51,835''W;14°08'29,638''S/48°21'51,835''W;14°08'29,638''S/48°21'53,030''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 161**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 860.550/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



192929F3-9CD9442C-A6834E71-780DA692

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 162**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5811/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BORBOREMA MINERACAO LTDA., a pesquisar TERRAS RARAS no(s) Município(s) de PARANÃ/TO, CAVALCANTE/GO, numa área de 1.952,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°20'48,984''S/48°05'34,740''W;13°20'48,984''S/48°07'14,532''W;13°17'17,412''S/48°07'14,532''W;13°17'17,412''S/48°05'34,740''W;13°20'48,984''S/48°05'34,740''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 860.557/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 163**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



BD43C1BD-36AA4E35-828DEA90-78E59B5D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 164**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5812/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CL PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAPIRAPUÃ/GO, MATRINCHÃ/GO, numa área de 1.198,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°34'51,299''S/50°37'01,575''W;15°34'51,299''S/50°36'56,400''W;15°34'47,504''S/50°36'56,400''W;15°34'47,504''S/50°36'48,598''W;15°34'43,189''S/50°36'48,598''W;15°34'43,189''S/50°36'40,410''W;15°34'37,088''S/50°36'40,410''W;15°34'37,088''S/50°36'32,994''W;15°34'26,819''S/50°36'32,994''W;15°34'26,819''S/50°36'22,798''W;15°34'16,401''S/50°36'22,798''W;15°34'16,401''S/50°36'11,674''W;15°34'07,472''S/50°36'11,674''W;15°34'07,472''S/50°35'55,606''W;15°33'58,245''S/50°35'55,606''W;15°33'58,245''S/50°35'41,702''W;15°33'48,720''S/50°35'41,702''W;15°33'48,720''S/50°35'28,106''W;15°33'40,045''S/50°35'28,106''W;15°33'40,045''S/50°35'11,913''W;15°33'30,222''S/50°35'11,913''W;15°33'30,222''S/50°34'55,845''W;15°33'20,399''S/50°34'55,845''W;15°33'20,399''S/50°34'42,559''W;15°32'36,342''S/50°34'42,559''W;15°32'36,342''S/50°34'59,862''W;15°32'39,914''S/50°34'59,862''W;15°32'39,914''S/50°35'08,205''W;15°32'45,273''S/50°35'08,205''W;15°32'45,273''S/50°35'15,312''W;15°32'54,203''S/50°35'15,312''W;15°32'54,203''S/50°35'20,874''W;15°33'01,050''S/50°35'20,874''W;15°33'01,050''S/50°35'29,216''W;15°33'06,110''S/50°35'29,216''W;15°33'06,110''S/50°35'35,396''W;15°33'12,362''S/50°35'35,396''W;15°33'12,362''S/50°35'43,430''W;15°33'16,827''S/50°35'43,430''W;15°33'16,827''S/50°35'50,846''W;15°33'24,268''S/50°35'50,846''W;15°33'24,268''S/50°35'54,177''W;15°33'29,478''S/50°35'54,177''W;15°33'29,478''S/50°35'59,739''W;15°33'32,454''S/50°35'59,739''W;15°33'32,454''S/50°36'05,455''W;15°33'37,515''S/50°36'05,455''W;15°33'37,515''S/50°36

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 165

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 17/08/2021**

**Rel. 371/2021-SEDE-GO**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'13,451''W;15°33'43,164''S/50°36'13,451''W;15°33'43,164''S/50°36'22,102''W;15°33'49,712''S/50°36'22,102''W;15°33'49,712''S/50°36'31,372''W;15°33'55,070''S/50°36'31,372''W;15°33'55,070''S/50°36'43,114''W;15°34'02,214''S/50°36'43,114''W;15°34'02,214''S/50°36'54,546''W;15°34'11,143''S/50°36'54,546''W;15°34'11,143''S/50°37'01,653''W;15°34'16,799''S/50°37'01,653''W;15°34'16,799''S/50°37'08,142''W;15°34'24,240''S/50°37'08,142''W;15°34'24,240''S/50°37'17,412''W;15°34'30,193''S/50°37'17,412''W;15°34'30,193''S/50°37'21,197''W;15°34'34,998''S/50°37'21,197''W;15°34'34,998''S/50°37'25,522''W;15°34'39,313''S/50°37'25,522''W;15°34'39,313''S/50°37'29,848''W;15°34'41,099''S/50°37'29,848''W;15°34'41,099''S/50°37'35,565''W;15°34'43,927''S/50°37'35,565''W;15°34'43,927''S/50°37'41,281''W;15°34'47,796''S/50°37'41,281''W;15°34'47,796''S/50°37'48,851''W;15°34'51,368''S/50°37'48,851''W;15°34'51,368''S/50°38'24,004''W;15°34'50,999''S/50°38'24,004''W;15°34'50,999''S/50°38'26,959''W;15°34'48,413''S/50°38'26,959''W;15°34'48,413''S/50°38'30,512''W;15°34'45,660''S/50°38'30,512''W;15°34'45,660''S/50°38'39,936''W;15°34'36,074''S/50°38'39,936''W;15°34'36,074''S/50°38'52,019''W;15°34'20,074''S/50°38'52,019''W;15°34'20,074''S/50°39'01,984''W;15°34'08,094''S/50°39'01,984''W;15°34'08,094''S/50°39'16,893''W;15°34'01,032''S/50°39'16,893''W;15°34'01,032''S/50°39'25,841''W;15°33'54,076''S/50°39'25,841''W;15°33'54,076''S/50°39'29,286''W;15°33'45,201''S/50°39'29,286''W;15°33'45,201''S/50°39'35,002''W;15°33'34,107''S/50°39'35,002''W;15°33'34,107''S/50°40'12,081''W;15°34'28,009''S/50°40'12,081''W;15°34'28,009''S/50°39'58,843''W;15°34'28,012''S/50°39'58,843''W;15°34'28,012''S/50°39'58,833''W;15°34'28,454''S/50°39'58,833''W;15°34'28,454''S/50°39'55,457''W;15°34'26,854''S/50°39'55,457''W;15°34'26,854''S/50°39'40,116''W;15°34'26,866''S/50°39'40,116''W;15°34'26,866''S/50°39'40,083''W;15°34'28,305''S/50°39'40,083''W;15°34'28,305''S/50°39'26,445''W;15°34'28,310''S/50°39'26,445''W;15°34'28,310''S/50°39'26,437''W;15°34'30,245''S/50°39'26,437''W;15°34'30,245''S/50°39'15,318''W;15°34'48,366''S/50°39'15,318''W;15°34'48,366''S/50°39'13,933''W;15°34'51,879''S/50°39'13,933''W;15°34'51,879''S/50°39'11,006''W;15°34'51,898''S/50°39'11,006''W;15°34'57,683''S/50°39'11,006''W;15°34'57,683''S/50°39'09,351''W;15°34'59,910''S/50°39'09,351''W;15°34'59,910''S/50°39'00,325''W;15°34'59,916''S/50°39'00,325''W;15°34'59,916''S/50°39'00,312''W;15°35'02,679''S/50°39'00,312''

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 166**

**Em 01/09/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;15°35'02,679''S/50°38'55,842''W;15°35'02,687''S/50°38'55,842''W;15°35'02,687''S/50°38'55,822''W;15°35'07,263''S/50°38'55,822''W;15°35'07,263''S/50°38'53,332''W;15°35'07,263''S/50°38'51,990''W;15°35'06,490''S/50°38'51,990''W;15°35'06,490''S/50°38'33,820''W;15°35'00,960''S/50°38'33,820''W;15°35'00,960''S/50°38'24,280''W;15°35'00,976''S/50°38'24,280''W;15°35'00,976''S/50°38'24,048''W;15°35'34,125''S/50°38'24,048''W;15°35'34,125''S/50°38'01,778''W;15°35'29,958''S/50°38'01,778''W;15°35'29,958''S/50°37'55,212''W;15°35'25,643''S/50°37'55,212''W;15°35'25,643''S/50°37'47,487''W;15°35'21,179''S/50°37'47,487''W;15°35'21,179''S/50°37'40,689''W;15°35'16,863''S/50°37'40,689''W;15°35'16,863''S/50°37'34,510''W;15°35'12,399''S/50°37'34,510''W;15°35'12,399''S/50°37'28,639''W;15°35'07,934''S/50°37'28,639''W;15°35'07,934''S/50°37'21,841''W;15°35'03,470''S/50°37'21,841''W;15°35'03,470''S/50°37'15,198''W;15°34'59,303''S/50°37'15,198''W;15°34'59,303''S/50°37'07,627''W;15°34'54,838''S/50°37'07,627''W;15°34'54,838''S/50°37'01,575''W;15°34'51,299''S/50°37'01,575''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 167**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 860.566/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CEC7D4B6-13CD478C-BE9EE181-C845892A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 168**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5813/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DE NIQUELANDIA E REGIAO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 112,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°32'36,558''S/48°33'45,801''W;14°32'56,118''S/48°33'45,801''W;14°32'56,118''S/48°33'19,078''W;14°32'48,023''S/48°33'19,078''W;14°32'48,023''S/48°33'12,780''W;14°32'58,818''S/48°33'12,780''W;14°33'04,689''S/48°33'12,780''W;14°33'04,689''S/48°33'54,000''W;14°33'20,006''S/48°33'54,000''W;14°33'20,006''S/48°34'16,512''W;14°32'58,818''S/48°34'16,512''W;14°32'54,898''S/48°34'16,512''W;14°32'54,898''S/48°33'59,038''W;14°32'36,558''S/48°33'59,038''W;14°32'36,558''S/48°33'45,801''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 169**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 860.663/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EB254989-EC95417E-A114724B-DCC390FC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 170**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5814/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DE NIQUELANDIA E REGIAO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.909,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):  
14°34'16,067''S/48°34'25,437''W;14°36'17,300''S/48°34'25,438''W;14°36'17,300''S/48°35'07,646''W;14°35'59,546''S/48°35'07,646''W;14°35'59,546''S/48°34'57,553''W;14°35'44,911''S/48°34'57,553''W;14°35'44,911''S/48°35'17,749''W;14°35'59,546''S/48°35'17,749''W;14°35'59,546''S/48°35'08,256''W;14°36'17,300''S/48°35'08,256''W;14°36'17,300''S/48°35'12,812''W;14°36'16,103''S/48°35'12,812''W;14°36'16,103''S/48°36'27,162''W;14°36'13,623''S/48°36'27,162''W;14°36'13,623''S/48°36'59,313''W;14°35'43,493''S/48°36'59,313''W;14°35'43,493''S/48°37'12,473''W;14°34'42,573''S/48°37'12,473''W;14°34'07,316''S/48°37'12,473''W;14°34'07,317''S/48°34'25,437''W;14°34'16,067''S/48°34'25,437''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 171**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 860.673/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



334A4A4F-68F54F57-8DB46688-EEC60D05

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 172**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5815/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DE NIQUELANDIA E REGIAO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.722,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):  
14°12'23,639''S/48°29'51,092''W;14°12'23,864''S/48°29'51,092''W;14°12'23,864''S/48°29'56,588''W;14°13'20,585''S/48°29'56,597''W;14°13'20,585''S/48°30'22,779''W;14°13'20,776''S/48°30'22,779''W;14°13'20,776''S/48°30'26,797''W;14°13'42,376''S/48°30'26,797''W;14°13'42,376''S/48°30'59,197''W;14°14'29,177''S/48°30'59,197''W;14°14'29,176''S/48°31'27,998''W;14°14'57,977''S/48°31'27,998''W;14°14'57,977''S/48°32'04,521''W;14°13'55,725''S/48°32'04,521''W;14°13'55,725''S/48°33'04,587''W;14°12'34,390''S/48°33'04,587''W;14°12'34,390''S/48°32'31,234''W;14°12'23,639''S/48°32'31,234''W;14°12'23,639''S/48°29'51,092''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 173

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 860.683/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7232492A-53834F1A-8ACCE11B-BA2618E0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 174**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5816/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DE NIQUELANDIA E REGIAO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.806,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°17'07,700''S/48°33'44,799''W;14°17'07,700''S/48°33'57,958''W;14°13'55,725''S/48°33'57,958''W;14°13'55,725''S/48°33'04,587''W;14°13'55,725''S/48°32'04,521''W;14°14'57,977''S/48°32'04,521''W;14°14'57,977''S/48°32'07,598''W;14°16'06,377''S/48°32'07,598''W;14°16'06,377''S/48°32'36,398''W;14°17'07,577''S/48°32'36,398''W;14°17'07,577''S/48°33'44,799''W;14°17'07,700''S/48°33'44,799''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 175**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 860.688/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



850471CC-DCEA49E4-A4425D55-CA7A9BEF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 176**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5817/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DE NIQUELANDIA E REGIAO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 907,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):  
14°05'46,020''S/48°20'51,481''W;14°06'25,065''S/48°20'51,481''W;14°06'25,065''S/48°20'23,142''W;14°06'42,961''S/48°20'23,143''W;14°06'42,961''S/48°20'04,806''W;14°07'25,260''S/48°20'04,806''W;14°07'25,260''S/48°19'49,803''W;14°08'14,068''S/48°19'49,803''W;14°08'14,068''S/48°19'41,467''W;14°08'40,098''S/48°19'41,467''W;14°08'40,098''S/48°20'22,999''W;14°07'47,317''S/48°20'23,006''W;14°07'47,317''S/48°20'23,136''W;14°07'46,404''S/48°20'23,136''W;14°07'46,404''S/48°20'39,473''W;14°07'33,389''S/48°20'39,473''W;14°07'33,389''S/48°20'39,675''W;14°07'33,162''S/48°20'39,675''W;14°07'33,162''S/48°20'47,343''W;14°07'04,854''S/48°20'47,344''W;14°07'04,854''S/48°20'47,475''W;14°07'04,105''S/48°20'47,475''W;14°07'04,105''S/48°20'54,143''W;14°06'49,463''S/48°20'54,143''W;14°06'49,463''S/48°21'04,811''W;14°06'36,448''S/48°21'04,811''W;14°06'36,448''S/48°21'53,152''W;14°06'37,684''S/48°21'53,152''W;14°06'37,684''S/48°21'55,189''W;14°06'57,599''S/48°21'55,190''W;14°06'57,599''S/48°22'08,155''W;14°05'50,897''S/48°22'08,155''W;14°05'50,897''S/48°22'11,489''W;14°05'49,077''S/48°22'11,489''W;14°05'49,077''S/48°21'59,913''W;14°05'46,020''S/48°21'59,914''W;14°05'46,020''S/48°20'51,481''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 177

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.693/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



01C75B6C-A86B4C40-8B323D84-257B8625

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 178**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5818/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IRENILDA DE OLIVEIRA COSTA, a pesquisar AREIA, QUARTZITO no(s) Município(s) de CORUMBÁ DE GOIÁS/GO, PIRENÓPOLIS/GO, numa área de 96,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°51'04,341''S/48°52'13,200''W;15°51'04,341''S/48°52'44,220''W;15°50'30,381''S/48°52'44,220''W;15°50'30,381''S/48°52'13,200''W;15°51'04,341''S/48°52'13,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 179**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 860.695/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C5A08161-00784F83-A8A25CFB-946EDC82

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 180**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5819/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DOMINGOS MENDES SANTIAGO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de TERESINA DE GOIÁS/GO, numa área de 159,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°41'44,845''S/47°17'16,365''W;13°41'29,814''S/47°17'16,365''W;13°41'29,814''S/47°17'06,700''W;13°41'32,877''S/47°17'06,700''W;13°41'32,877''S/47°16'55,562''W;13°41'35,259''S/47°16'55,562''W;13°41'35,259''S/47°16'28,467''W;13°41'38,109''S/47°16'28,467''W;13°41'38,109''S/47°15'41,557''W;13°42'01,902''S/47°15'41,557''W;13°42'01,902''S/47°16'03,851''W;13°42'00,677''S/47°16'03,851''W;13°42'00,677''S/47°16'18,716''W;13°41'53,797''S/47°16'18,716''W;13°41'53,797''S/47°16'47,336''W;13°41'44,845''S/47°16'47,336''W;13°41'44,845''S/47°17'16,365''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 181**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 860.764/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



51AE59C9-344A47A1-BA56080E-3E4406C4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 182**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5820/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, H.F.S. MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de FAINA/GO, numa área de 1.047,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°20'29,084''S/50°36'37,236''W; 15°20'54,886''S/50°36'37,236''W; 15°20'54,886''S/50°36'20,465''W; 15°21'11,040''S/50°36'20,465''W; 15°21'11,040''S/50°36'53,992''W; 15°21'11,156''S/50°36'53,993''W; 15°21'17,874''S/50°36'53,992''W; 15°21'58,546''S/50°36'53,992''W; 15°21'58,546''S/50°36'54,083''W; 15°21'58,546''S/50°38'53,863''W; 15°21'17,883''S/50°38'53,863''W; 15°20'45,351''S/50°38'53,863''W; 15°20'45,351''S/50°38'37,100''W; 15°20'29,084''S/50°38'37,100''W; 15°20'29,084''S/50°36'37,236''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 183**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 860.796/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AF253D07-3B114A08-BA0CB6CA-C37C2F63

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 184**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5821/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO DAS GRAÇAS RIBEIRO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de AMARALINA/GO, numa área de 1.046,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°54'31,704''S/49°51'03,963''W;13°54'31,704''S/49°51'37,939''W;13°53'57,102''S/49°51'37,939''W;13°53'57,102''S/49°51'21,884''W;13°53'33,597''S/49°51'21,884''W;13°53'33,597''S/49°51'11,873''W;13°52'53,225''S/49°51'11,873''W;13°52'53,225''S/49°50'58,483''W;13°52'07,120''S/49°50'58,483''W;13°52'07,120''S/49°48'42,299''W;13°53'01,589''S/49°48'42,299''W;13°53'01,589''S/49°50'07,605''W;13°53'07,025''S/49°50'07,605''W;13°53'07,025''S/49°50'14,508''W;13°53'23,548''S/49°50'14,508''W;13°53'23,548''S/49°50'26,035''W;13°53'42,708''S/49°50'26,035''W;13°53'42,708''S/49°50'55,822''W;13°53'53,167''S/49°50'55,822''W;13°53'53,167''S/49°51'01,505''W;13°54'02,568''S/49°51'01,505''W;13°54'02,568''S/49°51'03,963''W;13°54'31,704''S/49°51'03,963''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 185**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 860.800/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3B7E7A89-2CAB4A0F-AF01315C-11D5A435

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 186**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5822/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JUNQUEIRA MINERADORA EIRELI, a pesquisar OURO, AREIA no(s) Município(s) de NOVA GLÓRIA/GO, SANTA ISABEL/GO, numa área de 125,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°08'15,151''S/49°28'42,950''W;15°08'15,151''S/49°28'50,520''W;15°08'17,631''S/49°28'50,520''W;15°08'17,631''S/49°28'53,106''W;15°08'19,787''S/49°28'53,106''W;15°08'19,787''S/49°28'54,600''W;15°08'20,875''S/49°28'54,600''W;15°08'20,875''S/49°28'56,939''W;15°08'21,653''S/49°28'56,939''W;15°08'21,653''S/49°28'58,662''W;15°08'25,501''S/49°28'58,662''W;15°08'25,501''S/49°28'52,133''W;15°08'23,315''S/49°28'52,133''W;15°08'23,315''S/49°28'41,429''W;15°08'27,736''S/49°28'41,429''W;15°08'27,736''S/49°28'39,808''W;15°08'37,340''S/49°28'39,808''W;15°08'37,340''S/49°28'37,194''W;15°08'46,135''S/49°28'37,194''W;15°08'46,135''S/49°28'33,069''W;15°09'00,525''S/49°28'33,069''W;15°09'00,525''S/49°28'30,226''W;15°09'10,233''S/49°28'30,226''W;15°09'10,233''S/49°28'28,278''W;15°09'20,275''S/49°28'28,278''W;15°09'20,275''S/49°28'30,663''W;15°09'27,820''S/49°28'30,663''W;15°09'27,820''S/49°28'34,030''W;15°09'31,537''S/49°28'34,030''W;15°09'31,537''S/49°28'42,337''W;15°10'04,931''S/49°28'42,337''W;15°10'04,931''S/49°28'47,381''W;15°10'16,399''S/49°28'47,381''W;15°10'16,399''S/49°28'52,880''W;15°10'28,622''S/49°28'52,880''W;15°10'28,622''S/49°28'55,755''W;15°10'31,452''S/49°28'55,755''W;15°10'31,452''S/49°29'00,600''W;15°10'32,875''S/49°29'00,600''W;15°10'32,875''S/49°29'00,489''W;15°10'39,408''S/49°29'00,489''W;15°10'39,408''S/49°29'00,600''W;15°10'39,622''S/49°29'00,600''W;15°10'39,622''S/49°28'52,284''W;15°10'37,363''S/49°28'52,284''W;15°10'37,363''S/49°28'48,060''W;15°10'33,596''S/49°28'48,060''W;15°10'33,596''S/49°28'46,136''W;15°10'29,413''S/49°28'46,136''W;15°10'29,413''S/49

Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 187

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

°28'42,933''W;15°10'20,170''S/49°28'42,933''W;15°10'20,170''S/49°28'39,494''W;15°10'12,344''S/49°28'39,494''W;15°10'12,344''S/49°28'36,307''W;15°10'04,598''S/49°28'36,307''W;15°10'04,598''S/49°28'33,483''W;15°09'59,075''S/49°28'33,483''W;15°09'59,075''S/49°28'31,331''W;15°09'34,390''S/49°28'31,331''W;15°09'34,390''S/49°28'27,477''W;15°09'28,896''S/49°28'27,477''W;15°09'28,896''S/49°28'22,757''W;15°09'06,066''S/49°28'22,757''W;15°09'06,066''S/49°28'25,357''W;15°08'41,979''S/49°28'25,357''W;15°08'41,979''S/49°28'29,932''W;15°08'34,572''S/49°28'29,932''W;15°08'34,572''S/49°28'33,896''W;15°08'27,704''S/49°28'33,896''W;15°08'27,704''S/49°28'36,021''W;15°08'20,158''S/49°28'36,021''W;15°08'20,158''S/49°28'37,920''W;15°08'16,624''S/49°28'37,920''W;15°08'16,624''S/49°28'42,950''W;15°08'15,151''S/49°28'42,950''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.804/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 188**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



F984706B-BC99484D-95D07C00-96E434C1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 189**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5823/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDSON VIEIRA LEMES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PADRE BERNARDO/GO, PLANALTINA/GO, numa área de 890,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°14'41,200''S/47°58'46,130''W; 15°16'02,910''S/47°58'46,130''W; 15°16'02,910''S/47°58'45,976''W; 15°16'03,541''S/47°58'45,976''W; 15°16'03,541''S/47°57'20,641''W; 15°16'03,990''S/47°57'20,641''W; 15°16'49,342''S/47°57'20,641''W; 15°16'49,342''S/47°58'10,073''W; 15°16'46,043''S/47°58'10,073''W; 15°16'46,043''S/47°58'24,670''W; 15°16'42,205''S/47°58'24,670''W; 15°16'42,205''S/47°58'46,119''W; 15°16'36,449''S/47°58'46,119''W; 15°16'36,449''S/47°58'58,866''W; 15°16'31,960''S/47°58'58,866''W; 15°16'31,960''S/47°59'19,887''W; 15°16'22,040''S/47°59'19,887''W; 15°16'22,040''S/47°59'39,777''W; 15°16'16,284''S/47°59'39,777''W; 15°16'16,284''S/47°59'34,124''W; 15°16'12,995''S/47°59'34,124''W; 15°16'12,995''S/47°59'25,797''W; 15°16'08,061''S/47°59'25,797''W; 15°16'08,061''S/47°59'20,966''W; 15°15'54,749''S/47°59'20,966''W; 15°15'54,749''S/47°59'32,993''W; 15°15'41,026''S/47°59'32,993''W; 15°15'41,026''S/47°59'35,614''W; 15°15'27,149''S/47°59'35,614''W; 15°15'27,149''S/47°59'38,801''W; 15°15'18,513''S/47°59'38,801''W; 15°15'18,513''S/47°59'44,900''W; 15°15'15,835''S/47°59'44,900''W; 15°15'15,835''S/47°59'52,263''W; 15°15'08,746''S/47°59'52,263''W; 15°15'08,746''S/47°59'53,884''W; 15°15'01,725''S/47°59'53,884''W; 15°15'01,725''S/47°59'55,639''W; 15°14'59,396''S/47°59'55,639''W; 15°14'59,396''S/47°59'59,183''W; 15°14'58,620''S/47°59'59,183''W; 15°14'58,620''S/48°00'01,884''W; 15°14'56,594''S/48°00'01,884''W; 15°14'56,594''S/48°00'00,770''W; 15°14'54,940''S/48°00'00,770''W; 15°14'54,940''S/47°59'58,744''W; 15°14'48,628''S/47°59'58,744''W; 15°14'48,628''S/48°00'05,192''W; 15°14'49,910''S/48°00'05,192''W; 15°14'49,910''S/48

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 190**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

°00'08,736''W;15°14'50,993''S/48°00'08,736''W;15°14'50,993''S/48°00'19,369''W;15°14'49,134''S/48°00'19,369''W;15°14'49,134''S/48°00'18,627''W;15°14'48,878''S/48°00'18,627''W;15°14'47,716''S/48°00'18,627''W;15°14'47,716''S/48°00'16,871''W;15°14'44,813''S/48°00'16,871''W;15°14'44,813''S/48°00'14,846''W;15°14'42,394''S/48°00'14,846''W;15°14'42,394''S/48°00'14,043''W;15°14'42,394''S/48°00'13,780''W;15°14'45,790''S/48°00'13,780''W;15°14'45,790''S/48°00'01,960''W;15°14'45,711''S/48°00'01,960''W;15°14'45,711''S/48°00'01,947''W;15°14'41,200''S/48°00'01,947''W;15°14'41,200''S/47°58'46,130''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.806/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A78370D3-ACE9453E-86DE690B-9680D38D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 191**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5824/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FABIANO BANDEIRA CARVALHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PLANALTINA/GO, numa área de 994,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°13'21,322''S/47°57'46,538''W;15°14'41,999''S/47°57'46,538''W;15°14'41,999''S/47°58'46,130''W;15°14'41,200''S/47°58'46,130''W;15°14'41,200''S/48°00'01,672''W;15°13'21,322''S/48°00'01,672''W;15°13'21,322''S/47°57'46,538''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 192**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 860.807/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3606137C-63B74352-9AB9D517-CA49563E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 193**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5825/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FABIANO BANDEIRA CARVALHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PLANALTINA/GO, numa área de 999,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°14'41,999''S/47°56'31,950''W;15°14'41,999''S/47°57'46,538''W;15°13'21,322''S/47°57'46,538''W;15°13'21,322''S/47°55'31,404''W;15°14'41,999''S/47°55'31,404''W;15°14'41,999''S/47°56'31,950''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 194**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 860.808/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



030660ED-26494E57-A2244653-C46CC62A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 195**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5826/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HELBERT SILVA BATISTA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CRIXÁS/GO, numa área de 1.908,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°47'43,578''S/49°53'29,239''W; 14°50'24,000''S/49°53'29,239''W; 14°50'24,000''S/49°54'17,834''W; 14°49'54,435''S/49°54'17,834''W; 14°49'54,435''S/49°54'17,840''W; 14°49'54,431''S/49°54'17,840''W; 14°49'54,430''S/49°55'16,331''W; 14°49'54,426''S/49°56'14,000''W; 14°49'54,426''S/49°56'14,465''W; 14°48'51,893''S/49°56'14,465''W; 14°48'51,893''S/49°56'14,000''W; 14°48'51,893''S/49°55'41,009''W; 14°47'43,578''S/49°55'41,009''W; 14°47'43,578''S/49°53'29,239''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 196**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 860.815/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



10AE3CB4-9C624A93-BCC5DDBE-27B34292

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 197**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5827/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HELBERT SILVA BATISTA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CRIXÁS/GO, numa área de 1.617,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°48'51,978''S/49°56'14,784''W;14°49'54,426''S/49°56'14,784''W;14°49'54,426''S/49°56'14,897''W;14°51'32,034''S/49°56'14,912''W;14°51'32,034''S/49°56'14,897''W;14°52'55,992''S/49°56'14,897''W;14°52'55,992''S/49°58'06,829''W;14°52'20,201''S/49°58'06,829''W;14°52'20,201''S/49°58'06,459''W;14°52'20,201''S/49°57'47,647''W;14°52'20,846''S/49°57'47,647''W;14°52'20,846''S/49°57'47,636''W;14°52'20,849''S/49°57'47,636''W;14°52'20,849''S/49°57'21,298''W;14°52'20,849''S/49°56'57,456''W;14°52'20,846''S/49°56'57,456''W;14°52'20,846''S/49°56'57,430''W;14°50'26,970''S/49°56'57,430''W;14°50'26,969''S/49°56'57,475''W;14°50'26,970''S/49°57'41,504''W;14°50'26,970''S/49°57'47,594''W;14°50'26,970''S/49°57'47,635''W;14°49'44,736''S/49°57'47,635''W;14°48'53,108''S/49°57'47,635''W;14°48'51,978''S/49°57'47,635''W;14°48'51,978''S/49°56'59,648''W;14°48'51,978''S/49°56'14,784''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 198**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 17/08/2021  
Rel. 371/2021-SEDE-GO  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 860.816/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0FC973DC-5DA7495F-9A28FE71-0A7C5CD2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2675 Fls. 199**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM